



LEI COMPLEMENTAR Nº 34

de 21 de dezembro de 2001

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE VAGAS E CARGOS NO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. MARCIO CAMPOS MONTEIRO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal em sessão extraordinária realizada no dia 20 de Dezembro de 2001, aprovou eu promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º.

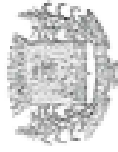
Ficam criados os cargos e as vagas referidas no anexo I desta Lei, que passam a integrar o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal de Jardim.

Art. 2º. *Os Cargos Técnicos de Laboratório e Salva - Vidas serão remunerados no Nível V de Plano de Remuneração da Lei Complementar 032/00, Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores Prefeitura Municipal de Jardim.*

Art. 3º. *Fica reajustado em 5% (cinco por cento), a partir de primeiro de janeiro de 2002, o Plano de Remuneração constante do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores da Prefeitura Municipal de Jardim, Lei Complementar 032/00.*

Art. 4º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

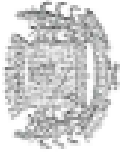


ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

ANEXO I

TABELA 1 - CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL VI - ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO - ADM

SÍMBOLO	CARGO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	QUANT.
ADM-502	Assistente Administrativo	2º Grau Completo	8 h	13
ADM - 510	Técnico em Laboratório	2º Grau Completo com curso específico	8 h	02
ADM - 511	Atendente de Saúde	2º Grau Completo	8 h	08

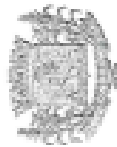


ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

TABELA 4 - CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
GRUPO OCUPACIONAL II - ASSESSORIA NA ÁREA DE SAÚDE

SÍMBOLO	CARGO	QUALIFICAÇÃO	VENCIMENTO (RS)	QUANT.	CARGA HORÁRIA
SAU - 6	Assessor de Saúde VI	Nível Superior	3.500,00	04	8 h

[Handwritten signature]



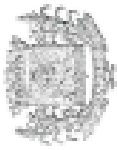
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

TABELA 3 - CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL VII - SERVIÇOS AUXILIARES DIVERSOS (SAX)

SÍMBOLO	CARGO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	QUANT.
SAX - 715	Auxiliar de Serviços Gerais	Alfabetizado	8 h	10
SAX - 720	Zelador	Alfabetizado	8 h	13
SAX - 724	Salva vidas	2º grau completo	8 h	02

[Handwritten signature]

Rua Coronel Inácio, 347 - Fone: (067) 251-1255 - Fax (067) 251-1370 - CGC 03.163.047/0001-40
CEP79940-000-Centro-JARDIM - Estado de Mato Grosso do Sul - e-mail: pmjardim@bolshell.com.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

TABELA 2 - CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL VII - ATIVIDADES DE NATUREZA FISCAL - (ANF)

SÍMBOLO	CARGO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	QUANT.
ANF-609	Agente de Vigilância Sanitária	2º Grau Completo	08 h	05

[Handwritten signature]

Rua Coronel Joviano, 547 - Fone: (067) 251-1255 - Fax: (067) 251-1370 - CGC 03.162.047/0001-40
CEP79240-000-Centro-JARDIM - Estado de Mato Grosso do Sul - e-mail: pmj@bjm.ms.gov.br

Jardim - MS, 21 de Dezembro de 2001.

MÁRCIO CAMPOS MONTEIRO *Prefeito Municipal*

Lei Complementar Nº 34/2001 - 21 de dezembro de 2001

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em